



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

PODER LEGISLATIVO

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

HIANNA CONCILIA SOUZA DA NOBREGA E SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

GABRIEL MEDEIROS DA NÓBREGA
2º VICE-PRESIDENTE

IGOR GAMBARRA MARINHO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ ADEILDO TOMAZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Decreto Legislativo Nº 0001/2024 de 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0001/2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da referida Lei, que determina a designação de Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes;

CONSIDERANDO que o Art. 7º da mesma Lei estabelece que a designação deve ser preferencialmente para servidor efetivo ou empregado público, abrindo margem para a exceção em casos de inviabilidade técnica ou insuficiência de quadro;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a continuidade e a especialização na condução dos processos licitatórios e de contratação da Câmara Municipal de Santa Luzia, em face da complexidade da nova legislação;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.293/2025 – Plenário), que admite a designação de servidor comissionado para a função de Agente de Contratação mediante justificativa técnica, conforme documento anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jefferson Gabriel de Souza, CPF Nº 125.***.*** - 71 para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação designado no caput exercerá a função de Pregoeiro, sem maiores prejuízos.

§ 2º Compete ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

- I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório;
- IV – Conduzir a sessão pública da licitação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, com a função de auxiliar o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro nas etapas do processo licitatório:

- Joelson Diniz Ferreira (CPF Nº 074.006.534-31);
- Simone Vieira dos Santos (CPF Nº 067.620.614-04);
- Andrisky Anderson Eugênio dos Santos (CPF Nº 044.128.584-80).

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio poderá solicitar auxílio técnico de terceiros ou de outros setores do órgão para subsidiar as decisões do Agente de Contratação.

Art. 3º Nos impedimentos legais, afastamentos ou ausências justificadas do Agente de Contratação titular, a função será exercida pelo servidor Joelson Diniz Ferreira (CPF Nº 074.006.534-31).

Parágrafo Único. A designação de servidor comissionado para o exercício da função de Agente de Contratação fundamenta-se no entendimento exarado no Acórdão nº 2.293/2025 – Plenário do Tribunal de Contas da União, estando a respectiva motivação administrativa anexa a esta Portaria.

Art. 4º Os agentes públicos designados nesta Portaria deverão observar estritamente o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções suscetíveis a riscos de conflito de interesses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 6º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 07 de janeiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202015011 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 13:58:31

PORTARIA

PORTARIA Nº 0002/2026 - NOMEIA GESTOR DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de gestão administrativa, financeira e jurídica do contrato de serviços de assessoria especializada em licitações e contratos;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções, que orienta a distribuição de competências de forma a evitar que o mesmo agente atue em todas as fases do processo, garantindo o controle cruzado;

CONSIDERANDO a notória escassez de servidores efetivos no quadro desta Casa Legislativa, os quais já se encontram sobrecarregados com as funções da fase interna e julgamento de licitações;

CONSIDERANDO a tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) no Processo nº 1192181 (Consulta), que autoriza a nomeação de servidores não efetivos para a gestão de contratos em órgãos com estrutura de pessoal limitada, visando a eficiência e a continuidade do serviço

público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON JERONIMO DE SOUSA FILHO, CPF Nº 107.134.404 – 81, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança Legislativa, para atuar como GESTOR DE CONTRATO do objeto mencionado.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e condições estabelecidas;

II - Verificar a qualidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos;

III - Emitir relatórios de acompanhamento e pareceres técnicos sobre a execução contratual;

IV - Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades na execução do contrato;

V - Zelar pelo correto adimplemento das obrigações contratuais, mantendo registro atualizado das ocorrências relacionadas ao contrato.

VI - Coordenar a atualização dos registros técnicos e do inventário de tombamento de equipamentos;

VII - Monitorar o equilíbrio econômico-financeiro e os prazos de vigência contratual;

VIII - Encaminhar processos de sanções administrativas e aditivos, se necessário

Art. 3º. Esta nomeação justifica-se pela impossibilidade de designação de servidor efetivo, sob pena de violação ao princípio da segregação de funções e sobrecarga indevida do quadro permanente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2026.

Art. 5º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 07 de janeiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

ANEXO I - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Art. 5º, o Princípio da Segregação de Funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuar em etapas do processo licitatório que sejam passíveis de conflito de interesses.

- Os servidores efetivos desta Casa Legislativa já se encontram devidamente onerados com as atribuições relativas à fase interna dos processos, elaboração de editais e julgamento de

propostas.

- Acumular a função de fiscalização nestes mesmos servidores feriria o referido princípio, uma vez que o agente que planejou a contratação não deve ser o mesmo a atestar a sua execução, sob pena de comprometer a imparcialidade do controle.

2. DA EXCEPCIONALIDADE E DO ENTENDIMENTO DO TCEMG (PROCESSO Nº 1192181)

Embora o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 mencione a preferência por servidores de carreira, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), no julgamento da Consulta nº 1192181, fixou entendimento fundamental para administrações com quadros reduzidos:

"A segregação de funções deve ser aplicada de acordo com a realidade de cada órgão. Em casos de escassez de pessoal, a administração pode designar servidores ocupantes de cargos em comissão para a fiscalização, desde que reste demonstrado que a nomeação de servidores efetivos causaria sobrecarga e prejuízo à eficiência administrativa ou violação ao controle cruzado de funções."

Desta forma, a nomeação de um servidor não efetivo para esta função específica não é uma discricionariedade livre, mas uma medida de prudência administrativa, baseada na:

- Insuficiência de quadro permanente: A Câmara não possui servidores efetivos em número suficiente para isolar completamente as funções de planejamento, pregoeiro, equipe de apoio e fiscal de contrato.
- Eficiência e Razoabilidade: É desarrazoado exigir que o mesmo grupo de servidores realize todas as etapas, o que geraria ineficiência e risco de erros por sobrecarga laboral.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a designação contida na Portaria anexa revela-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios da Nova Lei de Licitações. A escolha recai sobre agente capaz de verificar a conformidade dos serviços de TI e áudio em relação ao inventário de tombamento e às ordens de serviço emitidas, garantindo a transparência e a lisura na aplicação dos recursos públicos.

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202023336 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 14:36:14

PORTARIA

PORTARIA Nº 0003/2026 - NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CONFORME ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização técnica e administrativa do contrato de prestação de serviços de assessoria especializada em licitações e contratos;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções, que veda a concentração de responsabilidades nas mesmas mãos durante as fases de planejamento, execução e fiscalização do certame;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa é reduzido e que referidos servidores já compõem a Comissão de Contratação e atuam na fase interna dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) no Processo nº 1192181 (Consulta), o qual reconhece que, diante da insuficiência de servidores efetivos e para evitar o acúmulo desarrazoado de funções que comprometa a eficiência administrativa, é legítima a designação de servidor ocupante de cargo em comissão ou detentor de vínculo não efetivo para a fiscalização de contratos, desde que devidamente justificada a impossibilidade de atuação do quadro de carreira;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS DUDA TOMAZ, CPF Nº 618.334.604 – 72, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora e o servidor EDIMAR DA NÓBREGA ARAUJO, CPF Nº 086.200.824 – 77, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo para atuar como FISCALIS DE CONTRATO referente à prestação de serviços especializados de manutenção de informática e periféricos, bem como monitoramento de som e áudio.

Art. 2º. Compete ao fiscal designado as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Determinar a regularização de faltas ou defeitos observados;

III - Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após a verificação do cumprimento das obrigações.

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais;

V - Solicitar providências para a correção de irregularidades ou falhas detectadas durante a execução do contrato;

VI - Analisar e atestar as medições, faturas e demais documentos apresentados pela contratada;

VII - Manter atualizados os registros sobre a execução contratual;

VIII - Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução adequada do contrato;

IX - Elaborar relatórios periódicos sobre a fiscalização realizada.

Art. 3º. A justificativa para a nomeação de servidor não efetivo repousa na necessidade imperiosa de não sobrecarregar os servidores do quadro permanente que já atuam na fase externa e de julgamento, garantindo a integridade do processo de controle e a continuidade do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2026.

Art. 5º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 07 de janeiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

ANEXO I - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Art. 5º, o Princípio da Segregação de Funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuar em etapas do processo licitatório que sejam passíveis de conflito de interesses.

- Os servidores efetivos desta Casa Legislativa já se encontram devidamente onerados com as atribuições relativas à fase interna dos processos, elaboração de editais e julgamento de propostas.
- Acumular a função de fiscalização nestes mesmos servidores feriria o referido princípio, uma vez que o agente que planejou a contratação não deve ser o mesmo a atestar a sua execução, sob pena de comprometer a imparcialidade do controle.

2. DA EXCEPCIONALIDADE E DO ENTENDIMENTO DO TCEMG (PROCESSO Nº 1192181)

Embora o Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 mencione a preferência por servidores de carreira, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), no julgamento da Consulta nº 1192181, fixou entendimento fundamental para administrações com quadros reduzidos:

"A segregação de funções deve ser aplicada de acordo com a realidade de cada órgão. Em casos de escassez de pessoal, a administração pode designar servidores ocupantes de cargos em comissão para a fiscalização, desde que reste demonstrado que a nomeação de servidores efetivos causaria sobrecarga e prejuízo à eficiência administrativa ou violação ao controle cruzado de funções."

Desta forma, a nomeação de um servidor não efetivo para esta função específica não é uma discricionariedade livre, mas uma medida de prudência administrativa, baseada na:

- Insuficiência de quadro permanente: A Câmara não possui

servidores efetivos em número suficiente para isolar completamente as funções de planejamento, pregoeiro, equipe de apoio e fiscal de contrato.

- Eficiência e Razoabilidade: É desarrazoado exigir que o mesmo grupo de servidores realize todas as etapas, o que geraria ineficiência e risco de erros por sobrecarga laboral.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a designação contida na Portaria anexa revela-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios da Nova Lei de Licitações. A escolha recai sobre agente capaz de verificar a conformidade dos serviços de TI e áudio em relação ao inventário de tombamento e às ordens de serviço emitidas, garantindo a transparência e a lisura na aplicação dos recursos públicos.

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260202023722 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 14:45:55

PORTARIA

PORTARIA Nº 0004/2026 - EXONERAÇÃO DE FRANCILENNY FAMYLLE ANDRADE DE ARAÚJO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCILENNY FAMYLLE ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF 076.***.*** – 76 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260202025010 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 15:15:33

PORTARIA

PORTARIA Nº 0005/2025 - EXONERAÇÃO DE JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA, portador do CPF 117.***.*** – 10 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260202031923 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 15:20:22

PORTARIA

PORTARIA Nº 0006/2025 - EXONERAÇÃO DE MARIA RAVENNA DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA RAVENNA DOS SANTOS, portador do CPF 718.***.*** – 80 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260202032655 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 15:28:11

PORTARIA

PORTARIA Nº 0007/2025 - EXONERAÇÃO DE ADRIANA DE LOURDES MEDEIROS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA DE LOURDES MEDEIROS, portador do CPF 071.***.*** – 65 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260202033121 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 15:32:26

PORTARIA

PORTARIA Nº 0009/2025 - EXONERAÇÃO DE

SUELENE COSTA DE AZEVEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUELENE COSTA DE AZEVEDO, portador do CPF 021.***.*** – 00 no Cargo de ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 003/2029 de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202040341 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:09:58

PORTARIA**PORTARIA Nº 0008/2025 - EXONERAÇÃO DE LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO, portador do CPF 100.***.*** – 60 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041034 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:12:40

PORTARIA**PORTARIA Nº 0010/2025 - EXONERAÇÃO DE WINICIUS SOUTO NÓBREGA**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WINICIUS SOUTO NÓBREGA, portador do CPF 102.***.*** – 24 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº

005/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041408 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:15:13

PORTARIA**PORTARIA Nº 0011/2025 - EXONERAÇÃO DE JOSÊLHA DE SOUZA SANTOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÊLHA DE SOUZA SANTOS, portador do CPF 019.***.*** – 50 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041522 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:16:58

PORTARIA**PORTARIA Nº 0012/2025 - NOMEAÇÃO DE JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA, portador do CPF 117.***.*** – 10 Cargo de ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041707 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:18:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 0013/2025 - NOMEAÇÃO DE SUELENE COSTA DE AZEVEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELENE COSTA DE AZEVEDO, portador do CPF 021.***.*** – 00 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 003/2029 de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202041921 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:20:55

PORTARIA

PORTARIA Nº 0014/2026 - NOMEAÇÃO DE FRANCILENNY FAMYLLA ANDRADE DE ARAÚJO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILENNY FAMYLLA ANDRADE DE ARAÚJO, portador do CPF 076.***.*** – 76 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042117 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:22:43

PORTARIA

PORTARIA Nº 0015/2025 - NOMEAÇÃO DE MARIA RAVENNA DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA RAVENNA DOS SANTOS, portador

do CPF 718.***.*** – 80 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042323 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:24:47

PORTARIA

PORTARIA Nº 0016/2025 - NOMEAÇÃO DE ADRIANA DE LOURDES MEDEIROS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA DE LOURDES MEDEIROS, portador do CPF 071.***.*** – 65 no Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042455 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:26:39

PORTARIA

PORTARIA Nº 0017/2025 - NOMEAÇÃO DE LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO, portador do CPF 100.***.*** – 60 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2023 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042647 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:28:26

PORTARIA

PORTARIA Nº 0018/2025 - NOMEAÇÃO DE JOSÉLHA DE SOUZA SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉLHA DE SOUZA SANTOS, portador do CPF 019.***.*** – 50 no Cargo de ASSESSORA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202042834 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:30:31

PORTARIA

PORTARIA Nº 0019/2025 - NOMEAÇÃO DE WINICIUS SOUTO NÓBREGA

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WINICIUS SOUTO NÓBREGA, portador do CPF 102.***.*** – 24 no Cargo de ASSESSOR DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, dando-lhes as atribuições, conforme descrição na Resolução nº 005/2025 de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia -PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202043116 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:33:41

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020/2026 - INSTITUI A COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÕES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que determina a condução do processo administrativo sancionatório por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores, para as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções, que veda a concentração de responsabilidades nas fases de fiscalização e de julgamento de infrações, conforme reforçado pelo Acórdão nº 2.634/2015 - TCU - Plenário, visando reduzir riscos de subjetividade e conflitos de interesse;

CONSIDERANDO a alta complexidade técnica e a natureza específica dos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Obras e Serviços de Engenharia, que exigem análise especializada para a caracterização de descumprimentos contratuais e falhas em Service Level Agreements (SLA) ou cronogramas físico-financeiros;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas da União, notadamente no Acórdão nº 2530/2015-Plenário, que estabelece a obrigatoriedade de motivação quanto à extensão e ao rigor das sanções administrativas, cabendo à Comissão a análise circunstanciada do nexo de causalidade, dos antecedentes do contratado e das atenuantes ou agravantes, visando a aplicação de penalidades que assegurem o interesse público sem incorrer em excessos sancionatórios;

CONSIDERANDO o entendimento da Advocacia-Geral da União (Parecer Jurídico nº 00001/2022/COORD/CGU/AGU), que orienta sobre a necessidade de ritos processuais rigorosos que garantam o contraditório e a ampla defesa nos processos sancionatórios da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a jurisprudência dos Tribunais de Contas a exemplo do Acórdão 1509/2022 - TCU - Plenário, que enfatiza que a aplicação de sanções deve ser precedida de apuração técnica robusta para evitar a nulidade do ato administrativo por falta de motivação ou proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apuração e Sanções em Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Parágrafo único. Compete a esta Comissão a recepção, instrução e exame de processos relativos a infrações de licitantes ou contratados, cabendo-lhe sugerir à autoridade competente a aplicação das sanções administrativas cabíveis no âmbito das contratações da Câmara Municipal.

Art. 2º Caberá à CASC, especificamente:

I - Conduzir o procedimento administrativo sancionatório para apurar infrações nas contratações de prestação de serviços, fornecimento de bens e/ou insumos, TIC, obras e serviços de engenharia;

II - Realizar diligências técnicas junto aos fiscais e gestores de contrato para verificar o nexo de causalidade entre a falha

técnica apontada e o dano causado à Administração;

III - Notificar o interessado para apresentação de defesa prévia, assegurando o direito à produção de provas;

IV - Elaborar Relatório de Apuração final, com análise técnica e jurídica sobre a proporcionalidade da sanção proposta (multa, impedimento ou inidoneidade);

V - Verificar a conformidade técnica das medições de obras ou entregáveis de TIC para embasar o cálculo de multas rescisórias ou moratórias;

VI - Apurar indícios de inexecução parcial e/ou total nos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens e insumos.

VII - Registrar as penalidades aplicadas no SICAF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - WINICIUS SOUTO NÓBREGA, portador do CPF 102.184.074 – 24, devidamente nomeado como Presidente;

II - LETICIA KAREN DE MEDEIROS MACHADO, portador do CPF 100.102.904 – 60, devidamente nomeado como Membro Técnico;

III - SUELENE COSTA DE AZEVEDO, portador do CPF 021.352.404 – 00, devidamente nomeado como Membro Administrativo.

Art. 4º Os processos deverão ser instruídos com parecer técnico do setor requisitante antes do envio à CASC, detalhando os itens do edital ou contrato descumpridos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202043850 Data/Hora Publicação: 02/02/2026 16:40:40

PORTARIA

PORTARIA Nº 0021/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação, pelo controlador, de um encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a inclusão da proteção de dados pessoais no rol de Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 115/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização entre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a LGPD, garantindo a transparência pública sem violar a intimidade e a privacidade dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a designação de um servidor específico garante a continuidade administrativa e a especialização técnica necessária para o diálogo com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e com os titulares de dados;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência (Art. 37, CF), que impõe à Administração Pública o dever de mitigar riscos de incidentes de segurança cibernética e vazamento de informações sensíveis sob sua guarda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JERFFESON DIEGO BULCÃO NÓBREGA, portador do CPF 117.***.*** – 10 e a servidora OZANA MARIA DA COSTA, portador do CPF 093.735.874 – 63 para exercerem a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB.

Art. 2º Os Encarregados ora designados atuaram como canal de comunicação entre a Câmara Municipal (controladora), os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º Constituem atribuições do Encarregado, conforme o § 2º do Art. 41 da Lei nº 13.709/2018:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os servidores, funcionários e contratados da Câmara Municipal sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da ANPD.

Art. 4º No exercício de suas funções, o Encarregado deverá ter assegurada a autonomia técnica, garantindo-lhe o acesso às informações e aos sistemas necessários para o desempenho de suas atividades, reportando-se diretamente à Presidência desta Casa.

Art. 5º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal (Portal da Transparência).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, em 02 de fevereiro de 2026.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20260202044104 **Data/Hora Publicação:** 02/02/2026 16:42:55

AVISO DE RESULTADO

AVISO LICITAÇÃO DESERTA - DV 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MODALIDADE: Dispensa por Valor

Nº DO PROCESSO: 00001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260114DV00001

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licenças de uso de sistemas informatizados na modalidade SaaS (Software as a Service – Software como Serviço), com armazenamento em nuvem, compreendendo os módulos de Folha de Pagamento e Almoxarifado, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.

Jefferson Gabriel de Souza, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame acima identificado:

1 - DA DECLARAÇÃO

Fica o presente processo licitatório declarado como deserto, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h, horário de Brasília.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação foi considerada deserta, informando que, embora tenham sido rigorosamente observados os prazos de publicidade e os meios de divulgação previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a devida publicação no Diário Oficial, não houve o comparecimento de interessados nem o envio de propostas até a data e horário limites da sessão pública ocorrida em 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h. Tal circunstância caracteriza a presente licitação como deserta, restando evidenciado que a ausência de licitantes não decorreu de falhas na publicidade ou de preços estimados fora da realidade de mercado, uma vez que o valor de referência foi obtido mediante ampla pesquisa prévia, razão pela qual submeto o presente processo à autoridade superior para que seja formalizada a declaração de desertividade e avaliado o prosseguimento do feito, seja mediante a repetição do certame ou a contratação direta por dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da referida Lei, visando garantir a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão fundamenta-se nos princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise da conveniência de nova abertura de certame, alteração do edital ou aplicação do disposto no Art. 75, inciso III da referida Lei.

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Jefferson Gabriel de Souza

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202022035 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:22:45

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DV 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MODALIDADE: Dispensa por Valor

Nº DO PROCESSO: 00002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260114DV00002

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software na modalidade SaaS (Software as a Service), compreendendo o fornecimento, hospedagem e suporte técnico de Portal Institucional e Diário Oficial Eletrônico, com certificação digital no padrão ICP-Brasil, integração nativa entre as plataformas e licença para número ilimitado de usuários, visando atender às necessidades de transparência e publicidade da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

Jefferson Gabriel de Souza, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame acima identificado:

1 - DA DECLARAÇÃO

Fica o presente processo licitatório declarado como deserto, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h, horário de Brasília.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação foi considerada deserta, informando que, embora tenham sido rigorosamente observados os prazos de publicidade e os meios de divulgação previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a devida publicação no Diário Oficial, não houve o comparecimento de interessados nem o envio de propostas até a data e horário limites da sessão pública ocorrida em 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h. Tal circunstância caracteriza a presente licitação como deserta, restando evidenciado que a ausência de licitantes não decorreu de falhas na publicidade ou de preços estimados fora da realidade de mercado, uma vez que o valor de referência foi obtido mediante ampla pesquisa prévia, razão pela qual submeto o presente processo à autoridade superior para que seja formalizada a declaração de desertividade e avaliado o prosseguimento do feito, seja mediante a repetição do certame ou a contratação direta por dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da referida Lei, visando garantir a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão fundamenta-se nos princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise da conveniência de nova abertura de certame, alteração do edital ou aplicação do disposto no Art. 75, inciso III da referida Lei.

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Jefferson Gabriel de Souza

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202022308 Data/Hora: 02/02/2026 14:24:55

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DV 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MODALIDADE: Dispensa por Valor

Nº DO PROCESSO: 00003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260114DV00003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software na modalidade SaaS (Software as a Service), compreendendo o fornecimento de licenças de uso de solução integrada para gestão e automação do Processo Legislativo Eletrônico.

Jefferson Gabriel de Souza, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame acima identificado:

1 - DA DECLARAÇÃO

Fica o presente processo licitatório declarado como deserto, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h, horário de Brasília.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação foi considerada deserta, informando que, embora tenham sido rigorosamente observados os prazos de publicidade e os meios de divulgação previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a devida publicação no Diário Oficial, não houve o comparecimento de interessados nem o envio de propostas até a data e horário limites da sessão pública ocorrida em 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h. Tal circunstância caracteriza a presente licitação como deserta, restando evidenciado que a ausência de licitantes não decorreu de falhas na publicidade ou de preços estimados fora da realidade de mercado, uma vez que o valor de referência foi obtido mediante ampla pesquisa prévia, razão pela qual submeto o presente processo à autoridade superior para que seja formalizada a declaração de desertividade e avaliado o prosseguimento do feito, seja mediante a repetição do certame ou a contratação direta por dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da referida Lei, visando garantir a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão fundamenta-se nos princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise da conveniência de nova abertura de certame, alteração do edital ou aplicação do disposto no Art. 75, inciso III da referida Lei.

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Jefferson Gabriel de Souza

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
Código: 20260202022553 Data/Hora: 02/02/2026 14:27:18

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DV 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MODALIDADE: Dispensa por Valor

Nº DO PROCESSO: 00004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260114DV00004

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Documental Integrada, compreendendo serviços de Arquivologia e Biblioteconomia, com a execução de diagnóstico, higienização, organização, catalogação e digitalização de acervos (novos e remanescentes). O processo deverá utilizar tecnologia OCR (Optical Character Recognition) para garantir a busca por conteúdo, visando a preservação e transformação digital da memória administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme o Termo de Referência.

Jefferson Gabriel de Souza, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame acima identificado:

1 - DA DECLARAÇÃO

Fica o presente processo licitatório declarado como deserto, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h, horário de Brasília.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação foi considerada deserta, informando que, embora tenham sido rigorosamente observados os prazos de publicidade e os meios de divulgação previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a devida publicação no Diário Oficial, não houve o comparecimento de interessados nem o envio de propostas até a data e horário limites da sessão pública ocorrida em 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h. Tal circunstância caracteriza a presente licitação como deserta, restando evidenciado que a ausência de licitantes não decorreu de falhas na publicidade ou de preços estimados fora da realidade de mercado, uma vez que o valor de referência foi obtido mediante ampla pesquisa prévia, razão pela qual submeto o presente processo à autoridade superior para que seja formalizada a declaração de desertividade e avaliado o prosseguimento do feito, seja mediante a repetição do certame ou a contratação direta por dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da referida Lei, visando garantir a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão fundamenta-se nos princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise da conveniência de nova abertura de certame, alteração do edital ou aplicação do disposto no Art. 75, inciso III da referida Lei.

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Jefferson Gabriel de Souza

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202022726 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:29:38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DV 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114DV00005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026

Felix Miguel de Oliveira Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, uma vez que o processo seguiu os trâmites legais e a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação de áudio e vídeo, edição técnica e transmissão simultânea (streaming) em tempo real das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB. O serviço compreende o fornecimento de infraestrutura completa, incluindo mão de obra qualificada e equipamentos profissionais próprios (câmeras de alta definição, mesa de corte, sistema de sonorização e codificadores), com disponibilização multiplataforma e armazenamento do conteúdo, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1 - VENCEDOR E VALORES

- **Razão Social:** Elvanio Creide Lima Cabral
- **CNPJ:** 40.813.681/0001-21
- **Valor Global (R\$):** 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 05/2026 anexo aos autos.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 0010 3.3.90.39 61 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior

Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202023008 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:34:12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DV 00006/2026
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114DV00006
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026

Felix Miguel de Oliveira Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, uma vez que o processo seguiu os trâmites legais e a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de sonorização profissional, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos (microfones, mesa de som, amplificação e caixas acústicas), disponibilização de técnico de som residente para operação das sessões e suporte técnico imediato, visando atender às sessões legislativas e eventos institucionais da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

2 - VENCEDOR E VALORES

- **Razão Social:** 56.301.409 Luzia Flaviane Lino Ramos
- **CNPJ:** 56.301.409/0001-00
- **Valor Global (R\$):** 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 06/2026 anexo aos autos.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 0010 3.3.90.39 61 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior
Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
Código: 20260202023424 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:37:03

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DV 000007/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MODALIDADE: Dispensa por Valor

Nº DO PROCESSO: 00007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260114DV00007

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Estratégica de Redes Sociais e Comunicação Digital, compreendendo o planejamento, criação de conteúdo multiplataforma (texto, design e audiovisual), produção de vídeos em formatos curtos (Shorts/Reels), gestão de riscos e crises de imagem, monitoramento de interações (SAC 2.0) e execução de campanhas de marketing institucional interno e externo, visando o fortalecimento da transparência e do engajamento social da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

Jeffeson Gabriel de Souza, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame acima identificado:

1 - DA DECLARAÇÃO

Fica o presente processo licitatório declarado como deserto, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h, horário de Brasília.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação foi considerada deserta, informando que, embora tenham sido rigorosamente observados os prazos de publicidade e os meios de divulgação previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a devida publicação no Diário Oficial, não houve o comparecimento de interessados nem o envio de propostas até a data e horário limites da sessão pública ocorrida em 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h. Tal circunstância caracteriza a presente licitação como deserta, restando evidenciado que a ausência de licitantes não decorreu de falhas na publicidade ou de preços estimados fora da realidade de mercado, uma vez que o valor de referência foi obtido mediante ampla pesquisa prévia, razão pela qual submeto o presente processo à autoridade superior para que seja formalizada a declaração de desertividade e avaliado o prosseguimento do feito, seja mediante a repetição do certame ou a contratação direta por dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da referida Lei, visando garantir a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão fundamenta-se nos princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise da conveniência de nova abertura de certame, alteração do edital ou aplicação do disposto no Art. 75, inciso III da referida Lei.

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Jefferson Gabriel de Souza

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202023739 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:39:18

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DV 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MODALIDADE: Dispensa por Valor

Nº DO PROCESSO: 00008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260114DV00008

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional e legal, compreendendo o planejamento, a reserva de espaço e a veiculação periódica de atos, matérias e informativos da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB. O serviço será executado prioritariamente em veículos de imprensa digital (blogs e portais de notícias) e mídia impressa de relevância local e regional, visando o cumprimento do princípio da publicidade e o fomento à transparência pública, conforme especificações do Termo de Referência.

Jefferson Gabriel de Souza, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame acima identificado:

1 - DA DECLARAÇÃO

Fica o presente processo licitatório declarado como deserto, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h, horário de Brasília.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação foi considerada deserta, informando que, embora tenham sido rigorosamente observados os prazos de publicidade e os meios de divulgação previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a devida publicação no Diário Oficial, não houve o comparecimento de interessados nem o envio de propostas até a data e horário limites da sessão pública ocorrida em 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h. Tal circunstância caracteriza a presente licitação como deserta, restando evidenciado que a ausência de licitantes não decorreu de falhas na publicidade ou de preços estimados fora da realidade de mercado, uma vez que o valor de referência foi obtido mediante ampla pesquisa prévia, razão pela qual submeto o presente processo à autoridade superior para que seja formalizada a declaração de desertividade e avaliado o prosseguimento do feito, seja mediante a repetição do certame ou a contratação direta por dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da referida Lei, visando garantir a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão fundamenta-se nos princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise da conveniência de nova abertura de certame, alteração do edital ou aplicação do disposto no Art. 75, inciso III da referida Lei.

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Jefferson Gabriel de Souza

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202023926 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:41:39

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DV 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MODALIDADE: Dispensa por Valor

Nº DO PROCESSO: 00009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260114DV00009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação Institucional, compreendendo a gestão de relacionamento com a mídia, redação jornalística, curadoria de conteúdos com foco em legalidade e conformidade legislativa, além da produção técnica, elaboração de pautas e apresentação profissional do programa institucional "Câmara em Ação", para atender às necessidades de divulgação da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

Jefferson Gabriel de Souza, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame acima identificado:

1 - DA DECLARAÇÃO

Fica o presente processo licitatório declarado como deserto, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h, horário de Brasília.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação foi considerada deserta, informando que, embora tenham sido rigorosamente observados os prazos de publicidade e os meios de divulgação previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a devida publicação no Diário Oficial, não houve o comparecimento de interessados nem o envio de propostas até a data e horário limites da sessão pública ocorrida em 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h. Tal circunstância caracteriza a presente licitação como deserta, restando evidenciado que a ausência de licitantes não decorreu de falhas na publicidade ou de preços estimados fora da realidade de mercado, uma vez que o valor de referência foi obtido mediante ampla pesquisa prévia, razão pela qual submeto o presente processo à autoridade superior para que seja formalizada a declaração de desertividade e avaliado o prosseguimento do feito, seja mediante a repetição do certame ou a contratação direta por dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da referida Lei, visando garantir a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão fundamenta-se nos princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise da conveniência de nova abertura de certame, alteração do edital ou aplicação do disposto no Art. 75, inciso III da referida Lei.

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Jefferson Gabriel de Souza

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202024146 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:43:56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DV 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114DV00010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026

Felix Miguel de Oliveira Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, uma vez que o processo seguiu os trâmites legais e a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licenças de uso de Sistema de Protocolo Eletrônico Integrado, na modalidade SaaS (Software as a Service), com armazenamento em nuvem. O objeto inclui, sem custos adicionais para a Administração, a implantação completa da solução, migração de dados (se houver), suporte técnico contínuo e capacitação integral dos usuários, visando a modernização e o controle do fluxo documental da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

2 - VENCEDOR E VALORES

- **Razão Social:** Easyweb Soluções em Tecnologia LTDA
- **CNPJ:** 13.193.071/0001-08
- **Valor Global (R\$):** 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 10/2026 anexo aos autos.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 0011 3.3.90.40 61 1.500.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior

Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
Código: 20260202024403 Data/Hora: 02/02/2026 14:47:11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DV 00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114DV00011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026

Felix Miguel de Oliveira Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, uma vez que o processo seguiu os trâmites legais e a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licenças de uso de Sistema de Protocolo Eletrônico Integrado, na modalidade SaaS (Software as a Service), com armazenamento em nuvem. O objeto inclui, sem custos adicionais para a Administração, a implantação completa da solução, migração de dados (se houver), suporte técnico contínuo e capacitação integral dos usuários, visando a modernização e o controle do fluxo documental da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

2 - VENCEDOR E VALORES

- **Razão Social:** HC2 Soluções em Gestão Pública LTDA
- **CNPJ:** 44.608.136/0001-54
- **Valor Global (R\$):** 12.000,00 (doze mil reais reais)

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 11/2026 anexo aos autos.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 0011 3.3.90.40 61 1.500.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior

Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
Código: 20260202024739 Data/Hora: 02/02/2026 14:50:34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DV 00012/2026
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114DV00012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026

Felix Miguel de Oliveira Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, uma vez que o processo seguiu os trâmites legais e a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo a locação, instalação e manutenção de Link de Internet Dedicado (IP Direto), via fibra óptica de ponta a ponta, com velocidade de 100 Mbps simétricos, garantia de banda de 100% e disponibilização de Bloco de IPV4 Público Fixo /29, para atender às necessidades da sede da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

2- VENCEDOR E VALORES

- **Razão Social:** Mylink Serviço de Comunicação Multimídia LTDA
- **CNPJ:** 37.423.055/0001-14
- **Valor Global (R\$):** 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais)

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 12/2026 anexo aos autos.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 0011 3.3.90.40 61 1.500.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior
Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
Código: 20260202025102 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:54:11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DV 00013/2026
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114DV00013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026

Felix Miguel de Oliveira Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, uma vez que o processo seguiu os trâmites legais e a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, compreendendo a auditoria diagnóstica e periódica do Portal da Transparência, adequação à Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), atendimento às métricas da ATRICON, MPPB e TCE/PB, suporte operacional na publicação de documentos, monitoramento contínuo e emissão de relatórios técnicos de conformidade para a Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

2 - VENCEDOR E VALORES

- **Razão Social:** Hebert Oliveira Licarião Filho Consultoria e Assessoria Pública
- **CNPJ:** 46.816.125/0001-95
- **Valor Global (R\$):** 30.000,00 (trinta mil reais)

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 13/2026 anexo aos autos.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 0010 3.3.90.39 61 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior
Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
Código: 20260202025445 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:57:21

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DV 00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MODALIDADE: Dispensa por Valor

Nº DO PROCESSO: 00014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260114DV00014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de panificação, confeitaria e salgados, compreendendo pães diversos, bolos, biscoitos, bolachas, tortas confeitadas, além de salgados fritos e de forno, destinados ao atendimento das necessidades de lanches e eventos institucionais da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Jefferson Gabriel de Souza, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do certame acima identificado:

1 - DA DECLARAÇÃO

Fica o presente processo licitatório declarado como deserto, em razão da ausência de licitantes interessados na sessão pública realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h, horário de Brasília.

2. MOTIVAÇÃO

A presente licitação foi considerada deserta, informando que, embora tenham sido rigorosamente observados os prazos de publicidade e os meios de divulgação previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive com a devida publicação no Diário Oficial, não houve o comparecimento de interessados nem o envio de propostas até a data e horário limites da sessão pública ocorrida em 22 de Janeiro de 2026, entre às 08:00h até às 12:00h. Tal circunstância caracteriza a presente licitação como deserta, restando evidenciado que a ausência de licitantes não decorreu de falhas na publicidade ou de preços estimados fora da realidade de mercado, uma vez que o valor de referência foi obtido mediante ampla pesquisa prévia, razão pela qual submeto o presente processo à autoridade superior para que seja formalizada a declaração de desertividade e avaliado o prosseguimento do feito, seja mediante a repetição do certame ou a contratação direta por dispensa fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a" da referida Lei, visando garantir a continuidade do serviço público e o atendimento do interesse coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão fundamenta-se nos princípios da Administração Pública e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. PRÓXIMOS PASSOS

Os autos serão encaminhados à autoridade competente para análise da conveniência de nova abertura de certame, alteração do edital ou aplicação do disposto no Art. 75, inciso III da referida Lei.

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Jefferson Gabriel de Souza

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202025802 **Data/Hora:** 02/02/2026 14:59:37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DV 00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114DV00015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026

Felix Miguel de Oliveira Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, uma vez que o processo seguiu os trâmites legais e a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para a prestação de serviços de locação de software integrado de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, na modalidade SaaS (Software as a Service) via plataforma Web. A solução contempla o licenciamento de uso, implantação, suporte técnico, treinamento, armazenamento de dados em nuvem e rotinas de backup diário, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 - VENCEDOR E VALORES

- **Razão Social:** Startgov Soluções em Tecnologia LTDA
- **CNPJ:** 37.933.858/0001-19
- **Valor Global (R\$):** 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 15/2026 anexo aos autos.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 0011 3.3.90.40 61 1.500.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior

Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202030001 **Data/Hora:** 02/02/2026 15:02:18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DV 00016/2026

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260114DV00016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2026

Felix Miguel de Oliveira Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, com fulcro no Art. 71, inciso IV e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do presente certame, uma vez que o processo seguiu os trâmites legais e a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Consultoria em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), compreendendo a elaboração e implementação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), além da gestão e envio periódico dos eventos de SST ao sistema eSocial, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.

2 - VENCEDOR E VALORES

- **Razão Social:** Nusman Consultoria e Serviços LTDA
- **CNPJ:** 18.228.042/0001-40
- **Valor Global (R\$):** 26.592,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais)

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 16/2026 anexo aos autos.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da referida despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- 01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
- 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 0010 3.3.90.39 61 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia - PB, 02 de Fevereiro de 2026.

Felix Miguel de Oliveira Júnior

Vereador Presidente

Publicada e Autorizada por: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Código: 20260202030345 Data/Hora: 02/02/2026 15:06:13